

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Educação

DECRETO Nº 073/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

“Convoca a II Conferência Municipal de Educação do Município de Barra do Mendes, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

considerando disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação – FNE, que estabeleceu a realização da 4ª Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, cujo tema central é “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

considerando disposto no decreto Municipal nº 069/2021 que instituiu a Comissão de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação -PME para o decênio de 2015-2025, aprovado pela Lei Municipal nº 850/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Educação - a ser realizada na cidade de Barra do Mendes- Bahia, no dia 03 de dezembro de 2021 das 08 às 17:00 horas, na Escola Márcia Maria de Carneiro Méccian sede do Município sob a coordenação da Secretaria Municipal de educação, na condição de Etapa Preparatória – Fase Municipal para a 4ª COEED -2022, cujo tema central: “EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA DIVERSIDADE E DA EDUCAÇÃO PÚBLICA COM PARTICIPAÇÃO POPULAR”.

Art. 2º - são objetivos da 2ª CONMED de Barra do Mendes:

- I - Promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do documento base na Conferência Nacional de Educação- CONAE 2022.
- II – Contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da CONAE/2022: municipal e/ou intermunicipal, estadual, distrital e nacional de educação;
- III – Permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da 4ª CONAE/2022;
- IV – Estimular a inclusão e a participação de comunidade s e movimentos sociais ao debate do Documento Referencial, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a

Rua Teonílio Gomes de Oliveira 180 - Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Educação

temática dos eixospropostos;

V – Potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novosatoresnasetapasordinárias da 4ª CONAE/2022;

VI – Fornecersubsídiosparaos debates nasetapasordinárias da 4ª CONAE/2022, a partir da sistematização dos principiastemas e propostassobre a PolíticaNacional de Educação – PNE;

VIII – Apresentardocumentos-síntese de suasdiscussões com foconoseixos e temas da 4ª CONAE/2022.

Art.3ª - Para êxito dos trabalhos da II Conferência Municipal de Educação de Barra do Mendesficaminstituídas as seguintescomissões:

I – Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura: responsávelpelaorganização e desenvolvimento dos trabalhos da conferencia e garantia das condições de participação dos (as) delegados (as), entre outros:

- a) planejar e acompanhar a logísticapara a realização da conferencia, com foco no item acessibilidade.
- b) propor a realização de apresentações de atividadesesculturais;
- c) organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
- d) organizar o acessoaosdocumentos;
- e) cadastrar a conferencia e os a participantes das conferencias no sistema de Gestão de Eventos da 4ª COEED /2022;
- f) articular, apoiar e orientar o municípiõnaorganização da conferencia municipal.

II – Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação: responsávelpelosaspectosmetodológicos e organizativospara a promoção de discussões e construção das proposições, além de:

- a) proporestratégias e metodologiaspara as discussões do DocumentoReferente da 4ª COEED /2022/CONAE/2022;
- b) avaliarproposta do RegimentoInterno da Conferência, emparceira com a Comissão Organizadora do evento;
- c) sistematizaremendas/propostasaprovadasnaConferência;
- d) elaborar o relatório final da Conferência;
- e) mantercontato com a Comissão do FórumEstadual de Educação. Buscandoorientaçõesparaaorganização das ConferenciasMunicipais, contendo: a adequação à realizada municipal das discussões e deliberações do Documentoreferencia e a definição da dinâmica de registro das emendasounovaspropostasaprovadas.

RuaTeonilio Gomes de Oliveira180 - Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º - A II Conferência Municipal de Educação de Barra do Mendes está baseada nas contribuições e propostas contidas no Documento Referência e Regimento Interno na COED/CONAE, que preconiza a efetivação da gestão democrática da educação garantindo espaços articulados de decisão e deliberação coletivas para a educação nacional, incluindo entre esses espaços a realização da Conferência Municipal de Educação.

Parágrafo único: O objetivo da II Conferência Municipal de Educação é discutir as propostas pelo documento Referência da 4ª COED/CONAE/2022.

Art. 5º - A II Conferência Municipal de Educação contará com participação de entidades que atuam no Poder público, segmento educacionais, setores sociais, conselhos e entidades que atuam na área educacional e todos (as) os (as) profissionais e pessoas dispostos a contribuir para a melhoria da educação brasileira, propiciando que todos tenham direito a participar das etapas intermunicipal/regional, estadual e nacional da 4ª COED 2022, após a realização da eleição para delegados.

Art. 6º - O regimento interno da II Conferência Municipal de Educação de Barra do Mendes, elaborado pela Comissão organizadora do evento, será construído com base nas orientações do Fórum Estadual de Educação, e será válido pela plataforma virtual, para tratar de assuntos referentes à oferta de uma educação de qualidade em nosso território.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes
29 de novembro de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VALNEIDE DE SOUZA PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Teonílio Gomes de Oliveira 180 - Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br